



**Câmara Municipal de Pouso Alto**  
Estado de Minas Gerais

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**DESPACHO**

Face à requisição do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alex Fabiano Russano Fonseca, determino a continuidade do processo de licitação visando à contratação de escritório especializado para a prestação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal, abrangendo as atividades relacionadas no projeto básico proposto pela Secretaria desta Casa.

Estando o serviço orçado inicialmente em R\$ 2.436,00 por mês (conforme preço médio obtido em pesquisa de preços já realizada), e considerando a previsão de duração máxima de 60 meses através de prorrogações sucessivas, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, podendo alcançar o montante global de R\$.146.160,00, a licitação deverá ser realizada na modalidade de tomada de preços, nos termos do art. 23, II, da mesma lei.

E ainda, por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual, e considerando a necessidade de análise da capacitação e da experiência dos licitantes, ratifico a conclusão de que a licitação seja do tipo "técnica e preço", nos termos do artigo 46, § 2º da Lei 8.666/93.

Junte-se ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão na proposta orçamentária para a contratação em questão no exercício de 2013.

Pouso Alto, 22 de novembro de 2012.

ANTÔNIO MARCOS MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação